

40	50	069	Outubro	151.125,00	2.000,00	149.125,00
40	60	511	Fevereiro	23.470,31	2.855,70	20.614,61
40	60	511	Abril	44.364,32	12.036,14	32.328,18
40	60	511	Maio	136.807,31	10.339,57	126.467,74
40	60	511	Junho	385.098,58	10.588,21	374.510,37
40	60	511	Julho	153.102,09	1.012,26	152.089,83
40	60	511	Agosto	121.856,27	9.038,57	112.817,70
40	60	511	Outubro	283.351,40	155.993,46	127.357,94
40	80	8080	Fevereiro	364.347,28	2.696,00	361.651,28
40	80	8080	Março	470.946,21	1.609,57	469.336,64
40	80	8080	Abril	608.325,99	26.179,54	582.146,45
40	80	8080	Maio	689.927,92	20.705,75	669.222,17
40	80	8080	Junho	446.016,24	15.528,16	430.488,08
40	80	8080	Julho	240.515,79	9.294,68	231.221,11
40	80	8080	Agosto	454.374,25	11.504,37	442.869,88
40	80	8080	Outubro	1.525.335,74	864.565,25	660.770,49
40	90	8501	Outubro	156.125,00	7.000,00	149.125,00
Total				11.807.541,72	2.588.642,26	9.218.899,46

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1443 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.576.572,31 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundo Municipal Antidrogas - REMAD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.32	495	400.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.32	496	750.000,00
42010.10.302.0016.6.029	3.3.90.32	369	400.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.32	303	6.000,00
42010.28.846.0000.0.007	3.3.90.93	001	332,31
42020.10.302.0016.6.032	3.3.90.39	001	20.240,00
TOTAL			1.576.572,31

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	495	200.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	495	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	369	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	496	250.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.37	369	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	496	500.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.30	303	5.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.47	303	1.000,00
42010.28.846.0000.0.007	4.4.90.93	001	332,31
42020.10.302.0016.6.032	3.3.50.43	001	20.240,00
TOTAL			1.576.572,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1444 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: